



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 862/2025**

Processo Número: **30705/2025** | Data do Protocolo: 20/08/2025 18:45:32



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320031003400370031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara de utilidade pública a Casa Irmãos de Francisco, associação com sede em Taubaté.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** – É declarada de utilidade pública a Casa Irmãos de Francisco, associação com sede em Taubaté.

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Casa Irmãos de Francisco, é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 2014, está localizada no município de Taubaté.

O projeto social realizado pela Associação é de suma importância para a população de Taubaté e dos demais municípios do Vale do Paraíba, pois tem como finalidade a promoção da assistência social aos pacientes tanto adultos como infantis acometidos por doenças, busca proporcionar aos pacientes e familiares uma melhor qualidade de vida, atuando na proteção e restauração da saúde, oferecendo toda orientação, acolhimento com hospedagem, alimentação, medicamentos, entre outros.

Mensalmente a associação realiza cerca de 70 atendimentos, com capacidade para 17 hospedagens promovendo assim o acolhimento às necessidades demandadas pelos pacientes e seus acompanhantes, a partir da articulação da rede sócio assistencial hospitalar e na oferta de assistência social e nutricional, viabilizando também os atendimentos hospitalares dos pacientes e seus acompanhantes, através do suporte financeiro para o transporte, suplementos e equipamentos, o grande número de famílias atendidas demonstra o significativo trabalho desenvolvido pela associação.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição nesta Casa de Leis.

**Letícia Aguiar - PL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340038003800350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Leticia Aguiar** em **20/08/2025 18:38**

Checksum: **F390EAF512FEFAABCB5E14F1F29813A254E7244863B3572D723EBAB76737997A**





**ESTATUTO SOCIAL ALTERADO E CONSOLIDADO  
DA CASA IRMÃOS DE FRANCISCO**

**Conforme ATA de Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de  
Outubro de 2023**

**CAPITULO I – Da denominação, Sede, Fins e Duração**

**Artigo 1º** - Constitui-se, sob a denominação de **CASA IRMAOS DE FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, com patrimônio distinto da de seus associados, de número ilimitado, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

**Artigo 2º** - A Sede da associação situa-se na Rua Dr Souza Alves, nº 186 – Centro, na cidade de Taubaté /SP – CEP 12020-030.

**Artigo 3º - A associação terá como finalidade:**

I – Promover a assistência social, a fim de proporcionar aos familiares e pacientes melhor qualidade de vida, incentivando a se tornarem sujeitos no processo de promoção, proteção e recuperação da saúde. Através de propostas sociais que atendam pacientes e seus respectivos familiares e/ou acompanhantes.

**Parágrafo Único:** Importante salientar que as atividades de assessoramento, defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social, articulada à



rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário, e tem seu conteúdo e caracterização expostos na Resolução CNAS nº 27/2011.

II – Proporcionar acolhimento e apoio;

III – Informar por meio de orientações quanto aos direitos sociais da população usuária (individuais e coletivas);

IV – Subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde, com encaminhamentos;

V – Enfatizar os determinantes sociais da saúde dos familiares e acompanhantes por meio das abordagens individual e/ou grupal, facilitando e possibilitando o acesso aos serviços;

VI – Conhecer e mobilizar a rede de serviços por meio de visitas institucionais, quando prevista a necessidade pelo Serviço social, viabilizando os direitos dos usuários.

VII – Prestar serviços que concedam benefícios de prestação social básica e especial, ou seja;

**Proteção Social básico**, na perspectiva de orientar e encaminhar, facilitando o acesso aos serviços dirigidos às famílias e pacientes em situações de vulnerabilidade social e pessoal.

**Proteção Social Especial**, acolhendo e apoiando pacientes oncológicos e acompanhantes; familiares de vítimas de natureza grave, fornecendo hospedagens, refeições e equipamentos, enquanto os pacientes se encontram em tratamento e/ou internados, atendimento psicológico e nutricional caso necessários.

VIII – Realizar doações de fraldas, alimentos, empréstimos de perucas e demais itens suplementares aos tratamentos, de acordo com a



disponibilidade da instituição, a pacientes que estejam submetidos à rede pública.

**IX** – Prestar auxílio emergencial ao paciente em alta médica hospitalar com fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares e leites especiais para as altas da pediatria.

**X** – Promoção do voluntariado.

**Parágrafo Primeiro** – o serviço assistencial a ser prestado será por meio de encaminhamento feito por entidades públicas e sempre devidamente acompanhado de parecer social, o qual será validado pela Associação.

**Parágrafo Segundo** – A validação do parecer social de entidades pela Associação levará em consideração o grau de vulnerabilidade do paciente e da família.

**Artigo 4º** - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Parágrafo Único** – Conforme LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;



define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Artigo 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

**Parágrafo Primeiro:** A associação poderá ter um Regimento interno que, deverá ser aprovado pela Assembleia Geral e disciplinará o seu funcionamento.

**Parágrafo Segundo:** A origem de recursos da associação será oriundo de Parcerias, Eventos, Doações de Associados , Doações de Terceiros entre outros.

**Artigo 6º** - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião,

**Artigo 7º** - O tempo de duração da associação é indeterminado.

## Capítulo II – Dos Associados

**Artigo 8º** - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo todos a uma única categoria.

I – Associados Fundadores - títulos concedidos aqueles que participaram da fundação da entidade e tendo assinado ata de sua criação;



II – Associados Contribuintes – títulos concedidos aqueles associados que contribuem, mensalmente, com a entidade, através de normas estabelecidas pela Diretoria Executiva e valor fixado anualmente;

III – Associados Beneméritos – títulos concedidos aos associados que tenham prestados relevantes serviços à instituição e contribuição para o seu engrandecimento.

**Artigo 9º** - São direitos dos associados:

I – Participar das atividades de associação:

II – Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto:

III – votar e ser votado para os cargos da Administração.

**Artigo 10º** - São deveres dos associados:

I – Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;

II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;

III – zelar pelo nome da associação;

IV – Participar das Assembleias Gerais.

**Artigo 11º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

**Artigo 12º - Os associados perdem seus direitos:**

I- Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II- Se infringirem qualquer disposição estatutária, ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III- Se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;

IV- Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros;



V- Se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

**Parágrafo 1º** - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de se defender valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

**Parágrafo 2º** - Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo 3º** - Aberto processo de exclusão do associado, este deverá ser intimado pessoalmente para se defender por escrito no prazo de quinze dias, após a intimação, e em tal prazo dizer que provas pretende produzir, as quais poderão ser trazidas aos autos até trinta dias após a entrega da defesa escrita.

**Parágrafo 4º** - Após três tentativas frustradas de intimar pessoalmente o associado a ser excluído, em sua residência e domicílio, poderá a associação publicar extrato resumido da intimação, no mesmo jornal de divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Taubaté, respeitando-se os prazos do parágrafo 3º acima.

**Artigo 13º** - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro associativo da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa de carta datada e assinada endereçada à entidade.



## Capítulo III - Da Administração

**Artigo 14º** - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal

**Parágrafo 1º** - Nenhum dirigente que atuar diretamente na gestão executiva da entidade será remunerado, somente poderão ser remunerados aqueles dirigentes ou contratados que prestarem serviços específicos para a associação respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo 2º** - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

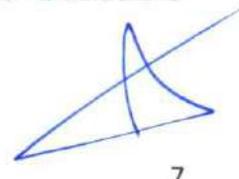
### Seção I – Da Assembleia Geral

**Artigo 15º** - Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 16º - Compete à Assembleia Geral:**

I – Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

II – Destituir os membros a Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal:



III – referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;

IV – Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade:

V – Alterar o estatuto:

VI – Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

**Parágrafo 1º** - Para as atribuições previstas nos incisos II e V, é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. Não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem associados, ou com menos de associados nas convocações seguintes.

**Parágrafo 2º** - A aprovação das contas previstas no inciso VI, deverá atentar para:

I – A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade. Incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III – realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parcerias;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Organização Social Civil será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, em respeito ao Art. 4º, VII nº 9.790/99.

**Artigo 17º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:



- I – Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III – aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;
- IV – Referendar a aprovação de novos associados.

**Artigo 18º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei bem como nos seguintes casos:

- I – Reforma do estatuto;
- II – Eleição de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal por renuncia daqueles em exercício;
- III – destituição de administradores ou conselheiros;
- IV – Exclusão de associados.

**Artigo 19º** - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anuncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15(quinze) dias, sendo garantido a 1/5(um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

**Parágrafo único** – A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.



## Seção II – Da Diretoria Executiva

**Artigo 20º** - A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo, um tesoureiro e um secretário, associados ou não, devidamente eleitos pela Assembleia Geral pelo mandato de quatro anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

### **Artigo 21º - Compete à Diretoria Executiva:**

- I – Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II – Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – Convocar a Assembleia Geral;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Praticar atos da gestão administrativa, firmar convênios, planos de trabalhos e outros atos afins;
- VII – aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- VIII- promover o processo de exclusão de associado;
- IX – Outras funções que lhes forem atribuídas e aprovadas pela Assembleia Geral.

### **Artigo 22º - Compete ao Presidente:**

- I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II - Presidir a Assembleia Geral;
- III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;



IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.

**Artigo 23º - Compete ao Diretor Administrativo:**

I - Auxiliar o Diretor Presidente em suas funções; no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação.

II - Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;

III - determinar o pagamento, pelo tesoureiro, das contas e das despesas autorizadas pelo Presidente;

IV - Apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;

V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

**Parágrafo Primeiro - Compete ao Tesoureiro;**

I - Elaborar mensalmente informe de contribuições e doações;

II - Cobrar dos associados as contribuições e doações prometidas à associação;

III - Depositar as quantias recebidas no banco designado pelo Presidente;

IV - Efetivar a realização de pagamentos somente mediante autorização do Diretor Administrativo;



V – Apresentar um relatório financeiro semestral ou outros relatórios solicitados pelo Presidente ou Diretor Administrativo;

VI – Apresentar para auditoria, quando necessário, todos os livros e registros de movimento de contas;

VII – Entregar ao Diretor Administrativo, logo após o encerramento do ano fiscal, todos os relatórios, registros financeiros e outros documentos atinentes à tesouraria;

VIII – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

**Parágrafo segundo – Compete ao Secretário:**

I – Lavrar atas das Assembleias Gerais realizadas, devidamente assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes, e registrá-la no cartório competente.

II – Desempenhar outros deveres inerentes ao cargo ou que lhe sejam designados, periodicamente, pelo Presidente ou Diretor Administrativo;

III – Cuidar do registro dos empregados e colaboradores:

IV – Providenciar a participação da entidade em atividades correlatas ao seu objetivo;

**Artigo 24º - Caberá ao Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo poderá outorgar poderes através de procuração para atuação extrajudicial em nome da "entidade".**



E fica expressamente proibida o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer atos de favor.

**Artigo 25º - A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:**

- I – Associado pertencente ao quadro associativo há, no mínimo, 2 (dois) anos, excetuada a primeira composição da Diretoria;
- II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 17, inciso II.

### Seção III – Do Conselho Fiscal

**Artigo 26º -** O Conselho Fiscal compor-se-á de 2 (dois) membros efetivos, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral da associação, sendo seu mandato coincidente com o mandato da Diretoria.

**Artigo 27º -** O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente dentre outras atribuições, para:

- I – Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;



II – Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;

III – auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

IV – Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – Convocar extraordinariamente a Assembleia GERAL.

**Artigo 28º** - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de suas despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

#### **Capítulo IV – Do Patrimônio e da Dissolução**

**Artigo 29º** - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestadores de serviços; aplicações de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

**Artigo 30º** - A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o



exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

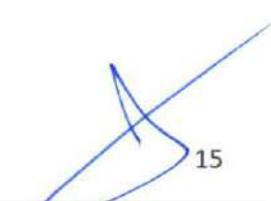
**Artigo 31º** - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**Artigo 32º** - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**Artigo 33º** - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral extraordinária para tal fim, a qual deverá observar as regras previstas no parágrafo 1º do artigo 16º do presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

**Artigo 34º** - Em caso de dissolução da entidade o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

**Artigo 35º** - Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

  15



## Capítulo V – Do Exercício Social

**Artigo 36º** - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 37º** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recurso, o qual deverá ser submetido a parecer prévio do Conselho Fiscal e aprovação pela Assembleia Geral.

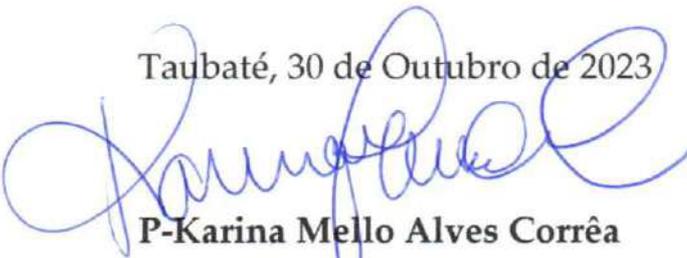
## Capítulo VI – Disposições Gerais

**Artigo 38º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

**Artigo 39º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté para qualquer ação fundada neste estatuto.

Taubaté, 30 de Outubro de 2023

3º Tabelião  
de Notas

  
P-Karina Mello Alves Corrêa

RG32.665.393/4

CPF313.701.348-86

  
Luiz Rodolfo Cabral

Advogado - OAB 168.499

CPF 183.839.598-93

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 65 - CENTRO - TAUBATÉ - CEP: 12020-040  
FONE/FAX: (12) 2112-0012 - TABELIÃO: C/AVIA REGINA ORTIZ STREHLER

RECONHEÇO P/ SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:  
KARINA MELLO ALVES CORRÊA  
Taubaté, 30 de junho de 2025 e dou fe:



ROBERTA DOS SANTOS  
Custas: R\$ 8,76  
Ped. 5% - Carimbo

Escrevente

Selex

Selex

Selex

Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600330039003A00500052001100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.

 **Registro de Imóveis**  
**Taubaté**  
Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

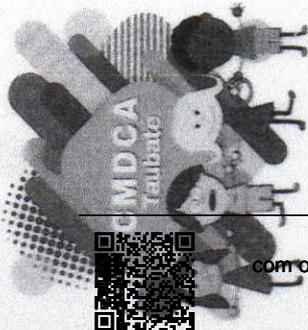
Protocolado sob nº **00065534** em **01/07/2025**  
Averbado e Microfilmado sob nº **00065534** em **08/07/2025**  
/ AVERBADO À MARGEM DO R-63906

Cartório R\$ 194,70	T. J. R\$ 10,31	Selo Digital: 1202794PJAA00065534AA26Y
Estado R\$ 55,25	M. P. R\$ 9,28	
Ipesp R\$ 37,82	ISSQN R\$ 10,12	
Ipesp 2 R\$ 0,00	Correio R\$ 0,00	
Sinoreg R\$ 13,34	<b>Total R\$ 330,82</b>	

David Israel Pereira Filho  
Escrevente

Ofício de Registro de Imóveis - Taubaté  
Documentos - Civil de Pessoa Jurídica de Taubaté de Taubaté





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – TAUBATÉ-SP**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.271/99, com base no artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/1990  
R. Dr. Emílio Winther, 785 – Jardim das Nações. Tel.: (12) 3624-3483

e-mail: [cmdca1999@gmail.com](mailto:cmdca1999@gmail.com)  
CNPJ nº 19.193.848/0001-02

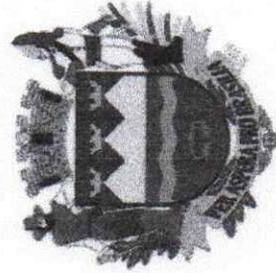
## Atestado de Cadastro e Funcionamento

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Taubaté-SP, no uso de suas atribuições da Lei Municipal nº 3.271 de 26 de abril de 1999 atesta que a organização da sociedade civil **CASA IRMÃOS DE FRANCISCO** inscrita no CNPJ nº 15.755.737/0001-57, com sede a Rua Cel. Augusto Monteiro, nº 484, Centro, Taubaté-SP, está registrado no CMDCA sob nº **120150063**, e apresentou a documentação de acordo com o exigido por este conselho, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Este documento tem validade de 02 (dois) anos.

Taubaté, 24 de Setembro de 2021.

  
Erica Fernanda de Paula Borges  
Presidente do CMDCA





## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Comprovante de Renovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

#### INSCRIÇÃO Nº 51

A Organização da Sociedade Civil – OSC **CASA IRMÃOS DE FRANCISCO**, CNPJ 22.755.737/0001-57, localizada à Rua: Doutor Souza Alves, nº186, Centro, Taubaté/SP. é inscrita neste Conselho, **sob o número 51**, desde: 23/11/2022.

Os Serviços encontram - se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014. A Entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais:

**Tipo da Inscrição:** Entidade preponderante de Assistência Social  
**Proteção Social Especial.**

**Descrição do Serviço/Programa ou Projeto:** **ATENDIMENTO.**

- Serviço de Acolhimento Institucional e provisório de pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições, durante o tratamento de doenças graves, fora da localidade de sua residência. De acordo com a norma técnica Nº 25/2020.

A presente Inscrição, é por tempo indeterminado, devendo ser renovada anualmente.

Taubaté, 26 de Fevereiro de 2025.

**Ana Regina de Oliveira Gama**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**  
**Gestão 2023/2025**





## CASA IRMÃOS DE FRANCISCO

### Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Aos 17 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, na sede social da **CASA IRMÃOS DE FRANCISCO**, situada na **Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro de Taubaté**, inscrita no **CNPJ** número **22.755.737/0001-57**, na cidade de Taubaté, São Paulo, com a presença de **KARINA MELLO ALVES CORRÊA, LUCAS QUINTANILHA, LUIZ RODOLFO CABRAL, NARA ZALLA ABOU NASSER, ANDRÉ LUÍS PINTO, MARIA BENEDITA DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO MEGDA FILHO e ISABEL CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES** tendo conforme assinatura no livro de presenças, atendendo à convocação, com o quorum de 8/8 do quorum, assembléia realizada.

Foram eleitos por aclamação Presidente **Isabel Cristina dos Santos Rodrigues** e Secretário da assembléia **Maria Benedita dos Santos.**

Instalada a mesa, foi exposto o motivo da reunião onde a diretoria (Presidente e Diretor Administrativo) assina a procuração, outorgando poderes conforme o artigo 24º do Estatuto a **Fatima Aparecida Mangolim Guedes**, RG 929.619.598-53(nova emissão), brasileira, divorciada, Assistente Social e residente e domiciliada à Rua Macaco Prego,141 – Chácara Ingrid – Barreiro – Taubaté – São Paulo – CEP 12093-747.

Como nada mais havia a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.



*Karina Mello Alves Corrêa*

1. Karina Mello Alves Corrêa

CPF 313.701.348-86

*Lucas Quintanilha*

2. Lucas Quintanilha

CPF 349.918.448-60

*Isabel Cristina dos Santos Rodrigues*

3. Isabel Cristina dos Santos Rodrigues

CPF 27.908.048-01

*Luiz Rodolfo Cabral*

4. Luiz Rodolfo Cabral

CPF 183.839.598-93 - OAB 168.499

*Nara Zalla Abou Nasser*

5. Nara Zalla Abou Nasser

CPF 215.327.308-02

*André Luis Pinto*

6. André Luis Pinto

CPF 258.397.988-43

2°

*HB*

7. Maria Benedita dos Santos

CPF 002.658.648-79

*José Roberto Megda Filho*

8. José Roberto Megda Filho

CPF 301.211.878-02

*José Roberto Megda Filho*

RCPJ TAUBATÉ-SP  
Prot. N° 00065534  
Em: 01/07/2025

DE PROTESTO  
DE TAUBATÉ/SP  
Souza Maciel  
Escritório

3° Tabelião  
de Notas

3° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 66 - CENTRO - TAUBATÉ - CEP: 12020-000  
FONE/FAX: (12) 2112-0012 - TABELIA: FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHER

RECONHEÇO P/ SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO DE:  
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES/  
Taubate, 01 de julho de 2025 e dou fe

MARCOS FRANCISCO MORAES DE AOURA - ESCRIVENTE  
Custas: R\$ 8,76. Op.: MARCOS . Cod. Aut.: 162013767056642  
Ped. 25 - Carimbo: 1706475 - Selo(s): 1185AA-304392

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

113258  
FIRMA  
S1185AA0304392

2° Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté/SP  
Praça Monsenhor Silva Barros, 41 - Centro - CEP: 12020-070 - B. (12) 3624-7606  
E-mail: 2cartorio@2cartoriotaubate.com.br - Tabelião: Lina Campos

Reconheço por semelhança a firma de:  
MARIA BENEDITA DOS SANTOS  
do que dou fé: Taubaté, 01/07/2025.

ANA PAULA DE SOUZA MACIEL - ESCRIVENTE  
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE  
Selo(s) nº 1184AA0362123 - Emolumentos R\$ 8,76  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

112821  
FIRMA  
S1184AA0362123

Endereço: Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP – (12) 3413-8937 – CEP 12020/030 – [cas@irmaosdefrancis.com.br](mailto:cas@irmaosdefrancis.com.br)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**RECIBO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS DE REGISTRO CIVIL DE  
 PESSOA JURÍDICA**

Protocolo de Pessoa Jurídica nº 00062582

Apresentante CASA IRMÃOS DE FRANCISCO

Natureza ALTERAÇÃO DE ESTATUTC

*Demonstrativo da destinação das custas e emolumentos e saldo*

**Emolumentos**

Cartório.....	R\$ 254,87
Estado.....	R\$ 72,60
Sec. Fazenda.....	R\$ 49,82
Sinoreg.....	R\$ 13,54
Tribunal de Justiça.....	R\$ 17,41
Ministério Público.....	R\$ 12,33
ISSQN.....	R\$ 12,53
Diligência.*.....	R\$ 0,00
Correio.....	R\$ 0,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 433,10</b>
Depósito.....	R\$ 300,00
<b>Saldo.....</b>	<b>R\$ 133,10 a ser pago pelo cliente</b>



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

*Demonstrativo de registros praticados*

Registro nº 00062582      Data 14/12/2022      ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Recebemos a importância acima.

Taubaté, 14/12/2022

Entregue por: \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 David Israel Pereira Filho  
 Escrevente Autorizado

Recebi o registro, os documentos e os valores a serem devolvidos. \_\_\_\_\_ Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

R.G. nº \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





## CASA IRMÃOS DE FRANCISCO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PELA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E ALTERAÇÃO NO ARTIGO 24º DO ESTATUTO

A presidente da **CASA IRMÃOS DE FRANCISCO, KARINA MELLO ALVES CORRÊA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores membros da diretoria que totalizam 8(oito) para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e realizar-se no dia **05 de Dezembro de 2022**, nas dependências da sede da entidade sito à Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP – CEP 12020-030, ÀS 18:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos membros com direito à voto ou às 18:30 horas em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos membros com direito a voto.

- 1) Nomeação e posse da nova Diretoria
- 2) Alteração do Artigo 24º do ESTATUTO.

Taubaté, 20 de Novembro de 2022

KARINA MELLO ALVES CORRÊA  
Presidente

3º Tabelião  
de Notas

Endereço: Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP  
- [casa@irmaosdefrancisco.com.br](mailto:casa@irmaosdefrancisco.com.br) - (12) 3413-8937 – CEP 12020-030





**CASA IRMÃOS DE FRANCISCO**

**Ata de Assembleia Geral Ordinária**

Aos 05 dias do mês de **Dezembro** do ano **dois mil e vinte e dois**, às 19:00 horas, na sede social da **CASA IRMÃOS DE FRANCISCO**, situada na **Rua Dr. Souza Alves, 186**, – Centro – CEP **12020-030** -, inscrita no CNPJ número **22.755.737/0001-57**, na cidade de Taubaté, São Paulo, com as pessoas relacionadas a seguir:

**KARINA MELLO ALVES CORRÊA**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 32.665.393-4 e CPF N° 313.701.348-86, residente e domiciliada na Rua Capitão Benedito Antunes de Andrade, nº 217 – Bairro Pinhão -Condomínio Residencial San Marco – CEP 12051-861 – Taubaté – SP, **LUCAS QUINTANILHA**, brasileiro, solteiro, cabelereiro, RG 44.666.850-3, CPF nº 349.918.448-60, residente e domiciliado à Rua João Novaes, 650 – Centro – CEP 12701-270 -Cruzeiro – SP - **BEATRIZ ROSEÂNIA MELLO ALVES CORRÊA**, brasileira, casada, empresária, RG nº 13.650.378, CPF nº 109.722.208/01, residente e domiciliada na Rua Capitão Benedito Antunes de Andrade, número 217 – Condomínio San Marco – Bairro Pinhão -CEP 12051-861, Taubaté – SP, **SABRINA MELLO ALVES CORRÊA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, RG nº 32.665.378-8, CPF nº 218.805.008-84, residente e domiciliada à Rua Albuquerque Lins, 916- Aptº 83 – Bairro Santa Cecília – São Paulo – Capital – CEP 12330-000, **MARINA MELLO ALVES CORRÊA**, brasileira, casada, empresária, RG nº 32.665.433-1, CPF n 328.053.628-61, residente e domiciliada na Avenida Cônego João Maria Raimundo da Silva, 271 – Vila Costa – CEP 12050-187 – Taubaté – SP, **MARIA ALICE DE MOURA SIMONETTI**, brasileira, solteira, aposentada, RG nº 3.539.948-X, CPF nº 027.377.798-04, residente e domiciliada à rua Dr. Emilio Winther, 620 – Apto. 53-A – CEP 12030-000 -Taubaté SP, **LUIZ RODOLFO CABRAL**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 21.928.790-9, CPF nº 183.839.598-93, residente e domiciliado à Avenida Juscelino K. de Oliveira, 200 – CEP 12010-600 -Taubaté - SP E **CAROLINA MELLO ALVES CORRÊA**, brasileira, casada psicóloga, RG nº 32.666.103-7, CPF nº 224.033.078-31, residente e domiciliada à Rua Carlos Rizzini, 100 – Apartamento 171 – CEP 12030-040 - Taubaté – SP, tendo conforme assinatura no livro de presenças, atendendo à convocação, com o quorum de 8/8, assembleia realizada.

Foram eleitos por aclamação Presidente Karina Mello Alves Corrêa e Secretário da assembleia **Beatriz Roseânia Mello Alves Corrêa**.



Instalada a mesa, foi feita a deliberação por unanimidade por:

RCPJ TAUBATÉ-BF  
Prot. Nº 00062582  
Em: 07/12/2022

DE PROTESTO DE  
- TAUBATÉ - SP)  
Souza Maciel  
vente

**Renovação da Ata com eleição e posse dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da Associação.** Foram eleitos os seguintes membros para comporem os órgãos internos, pelo período de 04 anos: **DIRETORA PRESIDENTE: KARINA MELLO ALVES CORRÊA:** brasileira, divorciada, empresária, RG 32.665.393-4 e CPF Nº 313.701.348-86, residente e domiciliada na Rua 1, nº 217 - Condomínio Residencial San Marco - CEP: **DIRETORA ADMINISTRATIVA CAROLINA MELLO ALVES CORRÊA** - brasileira, casada psicóloga, RG nº 32.666.103-7, CPF nº 224.033.078-31, residente e domiciliada à Rua Carlos Rizzini, 100 - Apartamento 171 - CEP 12030-040 - Taubaté - SP, **TESOURARIA: MARINA MELLO ALVES CORRÊA,** brasileira, casada, empresária, RG nº 32.665.433-1, CPF n 328.053.628-61, residente e domiciliada na Avenida Cônego João Maria Raimundo da Silva, 271 - Vila Costa - CEP 12050-187 - Taubaté - SP, **SECRETARIA: BEATRIZ ROSEÂNIA MELLO ALVES CORRÊA,** brasileira, casada, empresária, RG nº 13.650.378, CPF Nº 109.722.208,01, residente e domiciliada na Rua 1, número 217 - Condomínio San Marco - CEP 12043-520, Taubaté - SP, **CONSELHO FISCAL: MARINA MELLO ALVES CORRÊA,** brasileira, solteira, fonoaudióloga, RG nº 32.665.378-8, CPF nº 218.805.008-84, residente e domiciliada à Rua 1, nº 217 - Condomínio Residencial San Marco - CEP 12043-520 - Taubaté - SP e **MARIA ALICE DE MOURA SIMONETTI,** brasileira, solteira, aposentada, RG nº 3.539.948-X, CPF nº 027.377.798-04, residente e domiciliada à rua Dr. Emilio Winther, 620 - Apto. 53-A - CEP 12030-000 -Taubaté SP. Sendo que todos foram empossados na mesma data da presente ATA.

**2) O ARTIGO 24 FICA A PARTIR DESTA DATA CONE. ABAIXO:**

**Artigo 24º** - Caberá ao **Diretor Presidente** em conjunto com o **Diretor Administrativo**, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. **O Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo poderá outorgar poderes através de procuração para atuação extrajudicial em nome da "entidade". E fica expressamente proibida o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer atos de favor.**

Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão.





ILMA SRA. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

Nome do requerente: Estina Aparecida Mangalim Guedes  
CPF/CNPJ 929619598153 nacionalidade brasileira  
estado civil (existência de união estável) \_\_\_\_\_ profissão Assist. Social  
Endereço Rua Macaco Prego nº 141  
Bairro Chácara Ingrid Cidade Taubaté Estado SP  
Filiação: Nome da mãe: Debáuda Mangalim da Silva  
Nome do pai: Boaventura Guedes  
E-mail: coso@armasdefarouca.com.br

abaixo assinado(a), vem requerer à V. Senhoria o registro do documento em:

TÍTULOS E DOCUMENTOS

PESSOA JURÍDICA

RCPJ TAUBATÉ-SP  
Prot. Nº 00062582  
Em: 07/12/2022

Nome do documento a ser registrado: Ata Assembleia Geral de 2/22  
ESTATUTO atualizado

Faça um X se ocorrer alguma das situações abaixo:

1. ( ) o(s) anexo(s), mencionado(s) no documento não foi(foram) apresentado(s);
2. ( ) há dano(s) no documento;
3. ( ) há rasura(s) no documento;
4. ( ) o lacre aposto no documento está danificado;
5. ( ) documento ou anexo, ilegível ou parcialmente ilegível;
6. ( ) desenhos, imagens ou fotos, quando microfilmados, **perdem a sua nitidez;**
7. ( ) documentos de proteção da marca, logotipo, invenções, músicas, etc, somente garantirão respectivo direito no órgão competente;
8. ( ) para fins de mera conservação, nos termos do artigo 127, VII da Lei de Registros Públicos, provando apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros;
9. ( ) com fundamento no artigo 129, 1º, da Lei nº 6.015/73, estou ciente que o referido registro do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** não garante o direito de preferência ou de vigência em caso de alienação do imóvel, efeitos esses só alcançáveis com o devido registro no Registro de Imóveis.
10. ( ) declaro a ocorrência de **extravio** do(s) livro(s) diário de nº(s) \_\_\_\_\_ e requerendo de V.Sas o registro do livro diário posterior de nº \_\_\_\_\_

Taubaté, 07 de Dez. 2022 (Data)

Nestes Termos

Estina Guedes  
Assinatura do requerente

\* Reconhecer firma apenas nos casos 1 a 4, 9 e 10, salvo se o requerimento for firmado na presença de um de nossos



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> § 1º do Provimento da  
com o identificador 340032003600380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CASA IRMÃOS DE FRANCISCO

RCP-J TAUBATE-SP  
Prot. N° 00063084  
Emt. 24/04/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL POR RENÚNCIA DAQUELES EM EXERCÍCIO E RELAÇÃO DOS DESASSOCIADOS CONFORME ARTIGO 18 – INCISO II DO ESTATUTO**

A presidente da **CASA IRMÃOS DE FRANCISCO, KARINA MELLO ALVES CORRÊA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores membros da diretoria que totalizam 8(oito) para se reunirem em Assembleia Geral extraordinária e realizar-se no dia **17 de março de 2023**, nas dependências da sede da entidade sito à Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP – CEP 12020-030, ÀS 18:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos membros com direito à voto ou às 18:30 horas em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos membros com direito a voto.

- 1) Nomeação e posse dos novos associados
- 2) Artigo 18º - inciso II do ESTATUTO.

Taubaté, 02 de março de 2023.

*Carolina Acampello*

P/KARINA MELLO ALVES CORRÊA

Presidente

3º Tabelião  
de Notas



Endereço: Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP – [casaj@irmaosdefrancisco.com.br](mailto:casaj@irmaosdefrancisco.com.br) –

(12) 3413-8937 – CEP 12020/030



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Taubaté, 21 de fevereiro de 2023.

À

Casa Irmãos de Francisco,

MARINA MELLO ALVES CORRÊA, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 328.053.628-61 e no RG nº 32.665.433-1, residente e domiciliada à Avenida Cônego João Maria Raimundo da Silva, 271 – Vila Costa – CEP 12050-187 – Taubaté – SP, venho através da presente requerer minha **DESASSOCIAÇÃO** do quadro de associados da Casa Irmãos de Francisco, por motivos de ordem particular.

Solicito ainda ser comunicado de quaisquer eventuais pendências de meus compromissos como associado para regularização.

Atenciosamente,

3º Tabelião  
de Notas

  
Marina Mello Alves Corrêa



Taubaté, 21 de fevereiro de 2023.

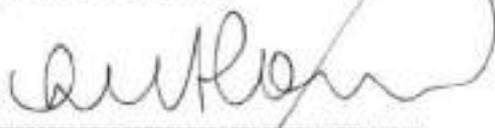
À

Casa Irmãos de Francisco,

**SABRINA MELLO ALVES CORRÊA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, CPF nº 218.805.008-84, RG nº 32.665.378-8, residente e domiciliada à Rua Albuquerque Lins, 916- Apto 83 – Bairro Santa Cecilia – São Paulo –SP- CEP 12330-000, venho através da presente requerer minha **DESASSOCIAÇÃO** do quadro de associados da Casa Irmãos de Francisco, por motivos de ordem particular.

Solicito ainda ser comunicado de quaisquer eventuais pendências de meus compromissos como associado para regularização.

Atenciosamente,



Sabrina Mello Alves Corrêa

3º Tabelião  
de Notas

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ  
RUA V. G. DE SAUS, 100 - RIO SANCOS - 05 - CENTRO - TAUBATÉ - CEP. 12020-040  
FONE (12) (31) 3112-8000 - TABELIA: FLAVIA REGINA ORTIZ STRWALER

RECONHECIMENTO / SEMELHANÇA 1 / FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:  
SABRINA MELLO ALVES CORRÊA  
Taubaté, 08 de maio de 2023 e dou fe:

MARCOS FRANCISCO BORGES DE MOURA - ESCRIVÃO  
Custas nº 8.11.0p.: NATALIA. Cod. Aut.: 107787216349588  
Ped. 4 - Caribos1613049 - Solo(s): 1185AA-292581



Taubaté, 21 de Fevereiro de 2023

A

Casa Irmãos de Francisco,

CAROLINA MELLO ALVES CORRÊA, brasileira, casada, psicóloga, inscrito no CPF sob o nº 224.033.078-31 e no RG nº 32.666.103-7, residente e domiciliado à Rua Carlos Rizzini, 100 - AP 171 - Jardim das Nações - CEP 12030-040 - Taubaté - SP, venho através da presente requerer minha **DESASSOCIAÇÃO** do quadro de associados da Casa Irmãos de Francisco, por motivos de ordem particular.

Solicito ainda ser comunicado de quaisquer eventuais pendências de meus compromissos como associado para regularização.

Atenciosamente,

3º Tabelião  
de Notas

Carolina Mello Alves Corrêa

Carolina Mello Alves Corrêa



Taubaté, 21 de fevereiro de 2023.

À

Casa Irmãos de Francisco,

BEATRIZ ROSEÂNIA MELLO ALVES CORRÊA, brasileira, casada, empresária, CPF nº 109.722.208/01, RG nº 13.650.378, residente e domiciliada na Rua Capitão Benedito Antunes de Andrade, número 217 – Condomínio San Marco – Bairro Pinhão -CEP 12051-861, Taubaté – SP, venho através da presente requerer minha **DESASSOCIAÇÃO** do quadro de associados da Casa Irmãos de Francisco, por motivos de ordem particular.

Solicito ainda ser comunicado de quaisquer eventuais pendências de meus compromissos como associado para regularização.

Atenciosamente,

3º Tabelião  
de Notas

Beatriz Roseânia Mello Alves Corrêa



de Oliveira, 200 – CEP 12010-600 -Taubaté - SP e **JOSÉ ROBERTO MEGDA FILHO**, brasileiro, casado, médico, RG n° 32.210.787-8, CPF n° 301.211.878-02, residente e domiciliado à Rua Altino Lima Biscardi,126 – Residencial San Marino – CEP 12051-850 - Taubaté – SP, tendo conforme assinatura no livro de presenças, atendendo à convocação, com o quórum de 8/8, assembleia realizada.

Foram eleitos por aclamação: **Presidente MARIA ALICE DE MOURA SIMONETTI** e secretária da assembleia **MARIA BENEDITA DOS SANTOS**.

Instalada a mesa, foi feita a deliberação por unanimidade por:

- 1) **Renovação da Ata com eleição e posse dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da Associação.** Foram eleitos os seguintes membros para comporem os órgãos internos, pelo período de 04 anos: **DIRETOR ADMINISTRATIVO: JOSÉ ROBERTO MEGDA FILHO**, brasileiro, casado, médico, RG n° 32.210.787-8, CPF n° 301.211.878-02 residente e domiciliado à Rua Altino Lima Biscardi,126 – Residencial San Marino – CEP 12051-850 - Taubaté – SP; **TESOURARIA: ANDRÉ LUIS PINTO**, brasileiro, divorciado, arquiteto, RG n° 25.352.262-6, CPF n 258.397.988-43, residente e domiciliado a Rua Irmã Maria Rita de Moura, 345, Apto 42 – Pq. Residencial Bom Conselho – Taubaté – SP, **SECRETARIA: NARA ZALLA ABOU NASSER**, brasileira, solteira, autônoma, RG n° 30.699.858-2, CPF n° 215.327.308-02, residente e domiciliada a Rua Professora Brasília Indiani, 170 – AP 94 – Barranco, CEP 12041-024 Taubaté - SP; **CONSELHO FISCAL: MARIA BENEDITA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, aposentada, RG n° 12.450.043-2, CPF 002.658.648-79, residente e domiciliada à Rua Professor Juvenal da Costa e Silva, 124 – Jd Maria Augusta - CEP 12070-004 – Taubaté-SP. Sendo que todos foram empossados na mesma data da presente ATA.
- 2) **O ARTIGO 18° - Inciso II FICA A PARTIR DESTA DATA CONF. ABAIXO:**



**Artigo 18º - Inciso II – Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal por renúncia daqueles em exercício. Abaixo segue nomes dos desassociados:**

DIRETORA ADMINISTRATIVA: **CAROLINA MELLO ALVES CORRÊA** - brasileira, casada psicóloga, RG nº 32.666.103-7, CPF nº 224.033.078-31, residente e domiciliada à Rua Carlos Rizzini, 100 – Apartamento 171 – CEP 12030-040 - Taubaté – SP, TESOURARIA: **MARINA MELLO ALVES CORRÊA**, brasileira, casada, empresária, RG nº 32.665.433-1, CPF n 328.053.628-61, residente e domiciliada na Avenida Cônego João Maria Raimundo da Silva, 271 – Vila Costa – CEP 12050-187 – Taubaté – SP, SECRETARIA: **BEATRIZ ROSEÂNIA MELLO ALVES CORRÊA**, brasileira, casada, empresária, RG nº 13.650.378, CPF Nº 109.722.208,01, residente e domiciliada na Rua 1, número 217 – Condomínio San Marco – CEP 12043-520, Taubaté – SP, CONSELHO FISCAL: **SABRINA MELLO ALVES CORRÊA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, RG nº 32.665.378-8, CPF nº 218.805.008-84, residente e domiciliada à Rua 1, nº 217 – Condomínio Residencial San Marco – CEP 12043-520 – Taubaté – SP

Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão.





Reconheço por semelhança doc seu valor econômico a firma indicada de

MARIA ALICE DE MOURA SIMONETTI

que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé, Taubaté, 11/04/2023. Em teste

Valor R\$ 8,11 - Fiança Esposo (recrevente) - Adequadamente com o selo AN-0221236



RPCJ TAUBATÉ-SP  
Prot Nº 00063084  
Em 24/04/2023

*Carolina Azevedo Mello*

1. Karina Mello Alves Corrêa

CPF 313.701.348-86

2. Lucas Quintarilha

CPF 349.918.448-60

3. Nara Zalla Abou Nasser

CPF nº 215.327.308-02

4. André Luis Pinto

CPF n 258.397.988-43

5. Maria Benedita dos Santos

CPF 002.658.648-79

6. Maria Alice de Moura Simonetti

CPF 027.377.798/04

7. Luiz Rodolfo Cabral

CPF 183.839.598-93

8. José Roberto Megda Filho

CPF nº 301.211.878-02

3º TABELÃO DE NOTAS E PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ - RUA DR. MONTEIRO, 183 - CENTRO - TAUBATÉ - SP - CEP: 12020-040 - FONE-FAX: (12) 3413-8937 - TABELÃO - PLÁVIA REGINA DANTZ STREHLER

RECONHEÇO P/ SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO DE:

MARIA BENEDITA DOS SANTOS  
Taubaté, 11 de abril de 2023. Em sol. fé:

GABRIELA SPATOS DA SILVA GONÇALVES - ESCRIVENTE  
Justas R\$ 8,11.00 - Gabriela - Ins. Aut.: 10179001907200  
Ped. 07 - Carimbo: 007315 - Feito(s): 118344-292020

113258  
FIRMA 1  
S11183AA0220230

**Taubaté** Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

Protocolado sob nº 00063084 em 24/04/2023

Avertado e Microfilmado sob nº 00063084 em 17/05/2023

/ ARQUIVADO À MARGEM DA INSCRIÇÃO Nº 62582

Cartório R\$ 186,00	T.J.	R\$ 7,78	Ins. Reg. 1202750P
Estado R\$ 41,80	M.P.	R\$ 7,25	1202750P/JA000063084A0230
Ipesp R\$ 28,62	ISSQN	R\$ 7,32	
Ipesp 2 R\$ 0,00	Correio	R\$ 0,00	
Sinoreg R\$ 10,04	Total	R\$ 248,88	

Devid Israel Pereira Filho  
Escrivente

Endereço: Rua Dr Souza Alves, 186 - Centro - Taubaté - SP - (12) 3413-8937 -

CEP 12020/030 - [casa@irmaosdefrancisco.com.br](mailto:casa@irmaosdefrancisco.com.br)



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TAUBATE - SP

COMARCA DE TAUBATÉ

FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER



3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - SP  
1º Tabelião de Flavia Regina Ortiz Strehler

Livro 421

Páginas 269/275

Procuração bastante que faz:

**KARINA MELLO ALVES CORRÊA**

Proc. 103543

RCP - TAUBATE-SP  
Prot. Nº 00063084  
Em 24/04/2023

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração virem, que aos **dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um**, nesta cidade e comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Eduardo Pinheiro Strehler, Preposto Substituto por videoconferência, compareceu como outorgante: KARINA MELLO ALVES CORRÊA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.665.393-4-SSP-SP, e inscrita no CPF sob nº 313.701.348-86, (telefone: (954) 673-8999 // email: [karinamello@milclean.com.br](mailto:karinamello@milclean.com.br)), residente nesta cidade, Rua Capitão Benedito Antunes de Andrade, nº 217, Condomínio Residencial Terras de San Marcos - CEP: 12.051-861; a presente reconhecida como a própria por mim, pela documentação apresentada, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CAROLINA MELLO ALVES CORREA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 32.666.103. SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 224.033.078-31, residente e domiciliada na Rua Carlos Rizzini, Edifício Varandas nº 100, apto 171, Centro, em Taubaté, Estado de São Paulo, Brasil; a qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para onde com esta se apresentar e necessário for, tratar e defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesse dela outorgante, representando-a assim, de conformidade com as seguintes disposições: **1. DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.** Poderá a mandatária gerir e administrar todos os bens da outorgante, sejam imóveis ou móveis, e ainda, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 661 do Código Civil Brasileiro, confere a mesma mandatária os poderes especiais e expressos a seguir relacionados: **1.1. Das aquisições.** Adquirir, comprar, compromissar, aceitar por doação, por qualquer forma ou título, quaisquer bens imóveis situados em qualquer localidade do território nacional, bem como móveis, direitos hereditários, automóveis, motocicletas, semoventes, ações, créditos, títulos, linhas telefônicas e outros bens ou direitos, inclusive quotas de empresas, mesmo os não expressos neste instrumento, podendo ainda contrair empréstimos hipotecários e dar as referidas aquisições em garantia e em hipoteca; podendo também pagar preços, sinais, aluguéis, principio de pagamento ou totais, receber, aceitar e assinar recibos e quitações; receber, aceitar, outorgar e assinar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO A AUTENTICAÇÃO, RESALVA O SEU VALOR ESTE DOCUMENTO



Cartório de Taubaté - SP, 12-051-861  
Autentico a presente e confere com o original  
Taubaté, 19/04/2023  
Eduardo Pinheiro Strehler  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - SP  
Válida somente nos termos de autenticidade



11852602058353.000148130-9

R Visconde Do Rio Branco 65 Centro - Taubate - SP  
Fone: 12-2112-0012



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

escrituras públicas definitivas ou contratos particulares de quaisquer naturezas, inclusive de compra e venda, doação, locação, arrendamento, com todas suas cláusulas e condições de estilo, receber posse, domínio, direito e ação; obrigar-se pela evicção de direito na forma da lei, rescindir contratos ou transferi-los; fazer acordos, contratar obras necessárias à conservação e segurança dos bens, pagar impostos e taxas, reclamar e receber os pagos indevidamente ou a maior; exercer direitos de preferência; melhor descrever e caracterizar os referidos bens, dando origens, metragens, confrontações e características; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, aditar, estipular e concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamentos; **1.2. Das alienações.** Vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, doar, transferir e permutar todos e quaisquer bens imóveis de propriedade dela outorgante situada em qualquer localidade do território nacional, e ainda hipotecar, penhorar, caucionar, desmembrar ou unificar, contrair empréstimos hipotecários, dar em garantia, dar em hipoteca, dar em pagamento, confessar dívidas, alugar ou dar em locação, arrendar, prestar fianças, aval, prestar anuência, ou por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar os referidos bens imóveis, **inclusive o imóvel situado na Rua Portugal, 265, Jardim das Nações, Taubaté/SP, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté, sob n. 1.238,** bem como móveis, direitos hereditários, automóveis, motocicletas, semóventes, ações, créditos, títulos, linhas telefônicas e outros bens e direitos, mesmo os não expressos neste instrumento; podendo receber preços, sinais, aluguéis, principio de pagamento ou totais, dar e assinar recibos e quitações; outorgar e assinar escrituras públicas definitivas ou contratos particulares de quaisquer naturezas, inclusive de compra e venda, doação, locação, arrendamento, fiança ou aval, com todas suas cláusulas e condições de estilo, transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito na forma da lei, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los; promover despejos e fazer acordos, receber aluguéis e indenizações, assinando recibos e dando quitações, contratar obras necessárias à conservação e segurança dos bens, assinar croquis, plantas, memoriais descritivos, pagar impostos e taxas, reclamar e receber os pagos indevidamente ou a maior; exercer direitos de preferência; melhor descrever e caracterizar os referidos bens, dando origens, metragens, confrontações e características; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, aditar, estipular e concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamentos; **2. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA.** Poderá a mandatária representar a outorgante perante bancos em geral, públicos ou privados, especialmente junto ao Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa

Cartório de Registro (44) do 10º distrito  
Antônio de Jesus 1744-9  
Autentico a presença e a assinatura e a reprodução estraiada  
serventia, que compare com o original, do  
Taubaté, 10/04/2023. No termo de  
Taubaté, 10/04/2023. Assinatura  
Atestado constante das 2 folhas de autenticidade



113860  
AUTENTICADO  
AU11EZA0070475





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

especialmente representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protestos e Títulos, Oficiais de Registro de Imóveis, Oficiais de Registro de Títulos e Documentos, Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, Oficiais de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Juntas Comerciais, Cartórios Eleitorais, Cartórios de Distribuição de Títulos, Prefeituras Municipais, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, Departamento de Polícia Federal, Delegacias de Polícia, Justiça do Trabalho, Sindicatos de qualquer natureza, Ministérios, Consulados, Embaixadas, Despachantes, companhias de transporte rodoviário, aéreo, férreo e marítimo, DETRAN, CONATRAN, CIRETRAN, Poupatempo, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos "CollixPosteaux", Concessionárias de Serviços Públicos de água, gás e luz, INSS, SEFAZ/SP, FEPASA, FUNRURAL, INCRA, IBAMA, COHAB, PROHAB, CDHU, ANATEL, Telefônica, Companhias de Telefonia Fixa ou Móvel, administradoras, imobiliárias, assembléias condominiais, convênios médicos, Plano de Saúde, Cemitérios, Companhias de Seguros e Administradoras de Consórcios, Universidades e Faculdades Públicas ou Particulares e demais pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, em quaisquer de seus órgãos, departamentos, seções e secretarias, resolvendo e regularizando qualquer pendência que for necessário, renegociar dívidas, inclusive cumprir exigências, prestar informações, esclarecimentos e justificações, concordar e discordar com termos, cláusulas e condições de estilo, sem restrições, impugnar, contestar, requerer provas, interpor recursos, firmar compromissos, aceitar e receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações; podendo assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos, formulários, ofícios e petições, juntar, apresentar, retirar e desentranhar papéis, documentos e encomendas, prestar declarações; resolvendo e regularizando quaisquer pendências que incidam sobre a inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF); levar títulos de créditos para serem protestados, requerendo e assinando o que necessário for, recebendo as quantias que forem pagas, dando quitação geral, podendo fazer, inclusive retiradas dos títulos antes que os mesmos tenham sido protestados, ou, tendo ocorrido o protesto posterior pagamento, assinar documentos contendo declaração de anuência para o cancelamento do protesto; cumprindo todos os requisitos legais para tanto; efetuar pagamento de taxas, impostos, emolumentos e prestações, quitar débitos e saldos, aceitar e retirar recibos e quitações, requerer, autorizar transferência, registros, cancelamentos, averbações e matrículas, licenciar e promover o emplacamento de veículo, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições, formas de pagamentos, prazos de juros, multas e demais vantagens e obrigações, votar e ser votado, discutir, deliberar,



Cartório de Registro Civil de São Paulo  
Autenticado a presença de uma reprodução extrínseca  
serventia, que confere com o original. Los  
Taubaté, 19/04/2023  
Tabela R\$ 4,71  
163) 160 número nos o seja de a identificação



# 3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TAUBATE - SP  
COMARCA DE TAUBATÉ  
FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER

3º Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Taubate - SP  
Flávia Regina Ortiz Strehler



Econômica Federal – CEF, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A e em demais estabelecimentos bancários, inclusive junto às Administradoras de Cartões de Crédito, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias; contratar operações de crédito; requisitar talões de cheques e cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar, descontar e assinar cheques, sustar pagamentos dos mesmos, fazer depósitos, transferência por DOC ou TED, bem como retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, autorizar pagamentos, inclusive por meio de cartas; efetuar empréstimos ou financiamentos, com garantias ou a descoberto; fazer aplicações e requerer resgates; receber toda e qualquer quantia devida a outorgante, inclusive restituições do Imposto de Renda, salários, férias, dias trabalhados, gratificações, remunerações, dissídios, pensões, benefícios, aposentadorias, seguros, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; movimentar contas de caderneta de poupanças, depositando e retirando quantias, inclusive juros e correção monetárias; e ainda, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e códigos; emitir, sacar, avalizar, caucionar, endossar títulos de créditos; contratar serviços prestados por essas entidades bancárias ou assemelhadas, inclusive financiamentos em geral e seguros, assinando toda e qualquer documentação para tal fim; confere ainda poderes para assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos, autorizar débito em conta, endossar cheques, assinar boleto de câmbio de acordo com o tipo de operação contratada, assinar contratos e opções para flexibilização no sistema de câmbio, dando ordens de compra, fechamento de câmbio, resgates totais ou parciais, inclusive receber ordem de pagamento provindo do exterior, bem como enviar remessas ao exterior; enviar pagamentos e transferências de dinheiro em moeda nacional ou estrangeira para o exterior; contratar, movimentar, portar, resgatar, bem como cancelar planos de benefícios de caráter previdenciário, PGBl, VGBl e FGB, podendo solicitar à Sociedade Seguradora ou à Entidade Aberta de Previdência Privada quaisquer providências relativas aos referidos planos, dar e receber quitação, fornecer declarações; representá-la perante qualquer órgão arrecador ou fiscalizador do Imposto de Renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, e fazer declarações complementares se necessárias; **3. DA REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL.** Poderá a referida mandatária representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, sociedade de economia mista, concessionárias, empresas públicas ou privadas, órgãos da previdência social pública ou privada, órgãos da telefonia fixa ou móvel, qualquer órgão ou agente do Sistema Financeiro de Habitação,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO ÀS ALTERAÇÕES, RESERVA OU EMENDA, INVÁLIDAM ESTE DOCUMENTO



113800  
AUTENTICADO  
AU1182ACC670486



R Visconde Do Rio Branco 65 Centro - Taubate - SP  
Fone: 12-2112-0012



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

A pedido da outorgante, lavrei este instrumento, que feito e lhes sendo lido, por estar conforme, aceita e assina, o mesmo em todos os seus termos, do que dou fé. Cópias dos documentos de identificação da outorgante, Karina Mello Alves Corrêa que assina digitalmente, ficam arquivados nestas notas, na ficha n° 134963. Eu, Andrea Cristine da Costa, Escrevente Autorizada a digitei e lavrei e assino digitalmente. Eu, Eduardo Pinheiro Strehler, Preposto Substituto, conferi, realizei a videoconferência, subscrevi, dou fé e assino digitalmente em público e raso. (aa) //KARINA MELLO ALVES CORREA//. (Os selos devidos serão pagos por verba) **NADA MAIS.** Trasladada em seguida, está conforme o seu original. Eu, Eduardo Pinheiro Strehler, ((Eduardo Pinheiro Strehler), Preposto Substituto, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Em test<sup>o</sup> da verdade

Eduardo Pinheiro Strehler  
Preposto Substituto



**DE TABELÃO DE NOTAS - TALBATE**

Certifico e dou fé, que a presente é cópia do original, equivalente a TRASLADO, do livro N.º 4216, Fls. 267/272 em número de 04 folhas por rubricadas. Expedida nos termos do art. 50º do Cap. XIV Item 28-1 da Lei nº 19.720/2021 de Justiça - Talbates/SP

1132581PR0000000030810217, 1132581TR000000003081121X

Cartoria de Registro Civil do sub distrito  
de TALBATE  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta serventia, que confere com o original, dou fé.  
Talbate, 19/04/2023. Andrea Cristine da Costa em test<sup>o</sup> da verdade  
Total: R\$ 4,71 (quatro reais e 71 centavos) de O. S. G. (Escritura)  
Válido somente com o selo de autenticação



Final: R\$ 147,97 - Est.: R\$ 42,05 - IPESP: R\$ 28,78 - Santa Casa: R\$ 1,48 - R. Civil: R\$ 7,79 - Trib: R\$ 10,15 - ISSQN: R\$ 7,39 - Ao Ministério Público: R\$ 7,10 - TOTAL: R\$ 252,71



3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TAUBATE - SP

COMARCA DE TAUBATÉ

FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER

MANIFESTO DE

ASSINATURAS



RCP: TAUBATE-SP  
Prot. N° 00063084  
Em: 24/04/2023

*3º Tabelião de Notas e de Protesto de Taubaté-SP  
Eduardo Pinheiro Strehler*

Código de validação: CS4YX-HCGVM-NRUD2-D3SEU

Matrícula Notarial Eletrônica: 113258.2021.08.19.00000130-85

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KARINA MELLO ALVES CORREA (CPF 313.701.348-86) em 19/08/2021 10:55
- ✓ ANDREA CRISTINE DA COSTA (CPF 199.075.978-56) em 19/08/2021 11:11
- ✓ EDUARDO PINHEIRO STREHLER (CPF 088.613.778-07) em 19/08/2021 12:16

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CS4YX-HCGVM-NRUD2-D3SEU>

Cartório de Registro Civil 88 sul distrito  
AUTENTICADO  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta  
serventia, que confere com o original. Do: Sr.  
Taubaté, 19/04/2023. De: Sr. [assinado]  
Total: R\$ 4,71. Assinado digitalmente por [assinado]  
Válida somente com o selo de autenticação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALIDADE NA PRESTAZÃO - MISSÃO DO EMBRACA - INOVAÇÃO EM SEU DOCUMENTO



R Visconde Do Rio Branco 65 Centro - Taubate - SP  
Fone: 12-2112-0012



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CASA IRMÃOS DE FRANCISCO

RCPJ TAUBATÉ-SP  
Prot. Nº 00084600  
Em: 12/08/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL POR RENÚNCIA DAQUELE EM EXERCÍCIO E RELAÇÃO DO DESASSOCIADO CONFORME ARTIGO 18 – INCISO II DO ESTATUTO**

A presidente da **CASA IRMÃOS DE FRANCISCO**, **KARINA MELLO ALVES CORRÊA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores membros da diretoria que totalizam 8(oito) para se reunirem em Assembleia Geral extraordinária e realizar-se no dia **16 de agosto de 2024**, nas dependências da sede da entidade sito à Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP – CEP 12020-030, ÀS 18:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos membros com direito à voto ou às 18:30 horas em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos membros com direito a voto.

- 1) Nomeação e posse do novo associado.
- 2) Artigo 18º - inciso II do ESTATUTO.
- 3) Alteração de parte endereço de: José Roberto Megda Filho.

Taubaté, 01 de Agosto de 2024.

3º Tabelião  
de Notas

*Carolina Mello*

P/KARINA MELLO ALVES CORRÊA

Presidente



Endereço: Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP – [casa@irmaosdefrancisco.com.br](mailto:casa@irmaosdefrancisco.com.br) –

(12) 3413-8937 – CEP 12020/030



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340032003600380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CASA IRMÃOS DE FRANCISCO

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Ao 16º (decimo sexto) dia do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e Quatro, às 19:00 horas, na sede social da CASA IRMÃOS DE FRANCISCO, situada na Rua Dr. Souza Alves, 186, – Centro – CEP 12020-030 -, inscrita no CNPJ número 22.755.737/0001-57, na cidade de Taubaté, São Paulo, com as pessoas relacionadas a seguir:

KARINA MELLO ALVES CORRÊA, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 32.665.393-4 e CPF Nº 313.701.348-86, residente e domiciliada na Rua Capitão Benedito Antunes de Andrade, nº 217 - Bairro Pinhão - Condomínio Residencial San Marco – CEP 12051-861 – Taubaté – SP, LUCAS QUINTANILHA, brasileiro, solteiro, cabelereiro, RG 44.666.850-3, CPF nº 349.918.448-60, residente e domiciliado à Rua João Novaes, 650 – Centro – CEP 12701-270 -Cruzeiro – SP - NARA ZALLA ABOU NASSER, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 30.699.858-2, CPF nº 215.327.308-02, residente e domiciliada a Rua Professora Brasília Indiani, 170 – AP 94 – Barranco, CEP 12041-024 Taubaté - SP; ANDRÉ LUIS PINTO, brasileiro, divorciado, arquiteto, RG nº 25.352.262-6, CPF n 258.397.988-43, residente e domiciliado a Rua Irmã Maria Rita de Moura, 345, Apto 42 – Pq. Residencial Bom Conselho – Taubaté – SP, MARIA BENEDITA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 12.450.043-2, CPF 002.658.648-79, residente e domiciliada à Rua Professor Juvenal da Costa e Silva, 124 – Jd Maria Augusta - CEP 12070-004 – Taubaté-SP, ISABEL CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, cozinheira, RG nº 30.236.363-4, CPF nº 247.908.048-01, residente e domiciliada à Estrada Municipal da Graminha, 1601 – Bairro Rubeirão das Almas-Taubaté SP – cep 12090-000, LUIZ RODOLFO CABRAL, brasileiro, casado, advogado, RG nº 21.928.790-9, CPF nº 183.839.598-93, residente e domiciliado à Avenida Juscelino K. de Oliveira, 200 – CEP 12010-600 -Taubaté - SP e JOSÉ ROBERTO MEGDA FILHO, brasileiro, casado, médico, RG nº 32.210.787-8, CPF nº 301.211.878-02, residente e domiciliado à Rua Altino Lima Biscardi, 126 – Residencial San Marco – CEP 12051-850 - Taubaté – SP, tendo conforme



assinatura no livro de presenças, atendendo à convocação, com o quórum de 8/8, assembleia realizada.

Foram eleitos por aclamação: **Presidente: Nara Zalla Abou Nasser** e secretária **Maria Benedita dos Santos** da assembleia .

Instalada a mesa, foi feita a deliberação por unanimidade por:

- 1) **Renovação da Ata com eleição e posse do associado ou sócio que integrará os órgãos internos da Associação.** Foi eleito o seguinte membro para compor o órgão interno até **05/12/2026** como **CONSELHEIRO FISCAL: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, casada, cozinheira, RG nº 30.236.363-4, CPF nº 247.908.048-01 residente e domiciliada Estrada Municipal da Graminha,1601 – Bairro Ribeirão das Almas - CEP 12090-000 - Taubaté – SP;
- 2) **O ARTIGO 18º - Inciso II FICA A PARTIR DESTA DATA CONF. ABAIXO:**

**Artigo 18º - Inciso II –** Eleição de membro da Diretoria e do Conselho Fiscal por renúncia daquele em exercício. Abaixo segue nome do **desassociado:**

**CONSELHO FISCAL: MARIA ALICE DE MOURA SIMONETTI** - brasileira, solteira, aposentada, RG nº 3.539.948-X, CPF 027.377.798-04, residente e domiciliada à Rua Dr. Emilio Winther, 620 – Apartamento 53-A – CEP 12030-000 - Taubaté – SP,

3) Alteração de Endereço do sócio **José Roberto Megda Filho**: onde se lia **Residencial " San Marino"** – Leia-se **Residencial San Marco** -**CEP 12051-850-TAUBATÉ - SP**

Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão.



Carolina A. de Mello

1. P/ Karina Mello Alves Corrêa

CPF 313.701.348-86

2. Lucas Quintanilha

CPF 349.918.448-60

**Taubaté** Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica  
 Protocolado sob nº 00064600 em 12/09/2024  
 Averbado e Microfilmado sob nº 00064600 em 20/09/2024  
 / AVERBADO A MARGEM DO R-63908

Cartório R\$ 179,67	T.I.	R\$ 9,48	Selo Digital	R\$ 1,00
Estado R\$ 51,04	M.P.	R\$ 8,64	Escritura	R\$ 1,00
Ipsop R\$ 3,95	ISSQN	R\$ 9,48	Outros	R\$ 0,00
Ipsop 2º R\$ 0,00	Correio	R\$ 0,00		
Siresp R\$ 12,00	Total	R\$ 305,54		

3. Nara Zalla Abou Nasser

CPF nº 215.327.308-02

4. André Luis Brito

CPF n 258.397.988-43

3º Tabelião de Notas

5. Maria Benedita dos Santos

CPF 002.658.648-79

6. Isabel Cristina dos Santos Rodrigues

CPF 247.908.048-01

7. Luiz Rodolfo Cabral

CPF 183.839.598-93

8- José Roberto Megda Filho

CPF nº 301.211.878-02

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté-SP  
 Reconheço por semelhança a firma de **NARA ZALLA ABOU NASSER** do que dou fé Taubaté, 09/09/2024.

**SABRINA MARIA SILVA PERES - ESCRIVENTE**  
 Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE  
 Selo(s) nº 1184AA0354191 - Emolumento: R\$ 8,17

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté-SP  
 Reconheço P/ SEMELHANÇA A FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE: **MARIA BENEDITA DOS SANTOS** Taubaté, 09 de Setembro de 2024 e dou fé;

**ROBERTO DOS SANTOS ROSSO - Escrivente**  
 Custas: R\$ 8,17. Op.: NUTRI-IA. Cod. Aut.: 10632397942836  
 Fed. 60 - Carimbo: 1581112 Selo(s): 1185AA-299675

Endereço: Rua Dr Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP – (12) 3413-8937 –

CEP 12020/030 – [casa@irmaosdefrancisco.com.br](mailto:casa@irmaosdefrancisco.com.br)



Taubaté, 01 de Agosto de 2024

À

Casa Irmãos de Francisco

MARIA ALICE DE MOURA SIMONETTI, brasileira, solteira, aposentada, RG 3.539.948-X. CPF 027.377.798-04, residente e domiciliada à Rua Dr. Emilio Winther, 620 – Apartamento 51-A, CEP 12030-000 – Taubaté – SP, venho através da presente requerer minha **DESASSOCIAÇÃO** do quadro de associado da **CASA IRMAOS DE FRANCISCO**, por motivos de ordem particular.

Solicito ainda ser comunicado de quaisquer pendências de meus compromissos como associado para regularização.

Atenciosamente.

 Reg. Civil  
2ª Subd.  
Taubaté-SP  
*Maria Alice de Moura Simonetti*  
MARIA ALICE DE MOURA SIMONETTI

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TAUBATÉ - SP  
Praça Dr. Monteiro, 193 - Centro - Taubaté - SP

Reconheço por semelhança doc sua valor econômico a  
indicada de

MARIA ALICE DE MOURA SIMONETTI

que confere com o padrão registrado neste  
Taubaté, 06/09/2024 Em teste

Total: R\$ 6,37 Luiz Carlos [Assinatura] (Escritor)  
Valido somente com o selo [Assinatura]



**3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**TAUBATE - SP**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER**



3º Tabelião de Notas e de Protesto de Taubaté - SP  
Eduardo Pinheiro Strehler  
1º Tabelião

**Livro 421** **Páginas 269/275**  
Procuração bastante que faz:  
**KARINA MELLO ALVES CORRÊA**  
Proc. 103543

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração virem, que aos **dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um**, nesta cidade e comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Eduardo Pinheiro Strehler, Preposto Substituto por videoconferência, compareceu como outorgante: KARINA MELLO ALVES CORRÊA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.665.393-4-SSP-SP, e inscrita no CPF sob nº 313.701.348-86, (telefone: (954) 673-8999 // email: karinamello@milclean.com.br), residente nesta cidade, Rua Capitão Benedito Antunes de Andrade, nº 217, Condomínio Residencial Terras de San Marcos - CEP: 12.051-861; a presente reconhecida como a própria por mim, pela documentação apresentada, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CAROLINA MELLO ALVES CORREA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 32.666.103. SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 224.033.078-31, residente e domiciliada na Rua Carlos Rizzini, Edifício Varandas nº 100, apto 171, Centro, em Taubaté, Estado de São Paulo, Brasil; a qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para onde com esta se apresentar e necessário for, tratar e defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesse dela outorgante, representando-a assim, de conformidade com as seguintes disposições: **1. DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.** Poderá a mandatária gerir e administrar todos os bens da outorgante, sejam imóveis ou móveis, e ainda, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 661 do Código Civil Brasileiro, confere a mesma mandatária os poderes especiais e expressos a seguir relacionados: **1.1. Das aquisições.** Adquirir, comprar, compromissar, aceitar por doação, por qualquer forma ou título, quaisquer bens imóveis situados em qualquer localidade do território nacional, bem como móveis, direitos hereditários, automóveis, motocicletas, semoventes, ações, créditos, títulos, linhas telefônicas e outros bens ou direitos, inclusive quotas de empresas, mesmo os não expressos neste instrumento, podendo ainda contrair empréstimos hipotecários e dar as referidas aquisições em garantia e em hipoteca; podendo também pagar preços, sinais, aluguéis, principio de pagamento ou totais, receber, aceitar e assinar recibos e quitações; receber, aceitar, outorgar e assinar



Cartório de Taubaté - SP  
AUTENTICADO  
Autentico e presente cédula representativa atrelada neste serventia com o número 113860 e o número de protocolo 103543, Taubaté, SP, em 12/09/2024, com o valor de R\$ 0,00 (zero reais).  
Tabela: Flávia Regina Ortiz Strehler, A. Nelson (Escriturante)  
Núcleo bastante com o selo de autenticidade



R Visconde Do Rio Branco 65 Centro - Taubate - SP  
Fone: 12-2112-0012



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

escrituras públicas definitivas ou contratos particulares de quaisquer naturezas, inclusive de compra e venda, doação, locação, arrendamento, com todas suas cláusulas e condições de estilo, receber posse, domínio, direito e ação; obrigar-se pela evicção de direito na forma da lei, rescindir contratos ou transferi-los; fazer acordos, contratar obras necessárias à conservação e segurança dos bens, pagar impostos e taxas, reclamar e receber os pagos indevidamente ou a maior; exercer direitos de preferência; melhor descrever e caracterizar os referidos bens, dando origens, metragens, confrontações e características; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, aditar, estipular e concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamentos; **1.2. Das alienações.** Vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, doar, transferir e permutar todos e quaisquer bens imóveis de propriedade dela outorgante situada em qualquer localidade do território nacional, e ainda hipotecar, penhorar, caucionar, desmembrar ou unificar, contrair empréstimos hipotecários, dar em garantia, dar em hipoteca, dar em pagamento, confessar dívidas, alugar ou dar em locação, arrendar, prestar fianças, aval, prestar anuência, ou por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar os referidos bens imóveis, **inclusive o imóvel situado na Rua Portugal, 265, Jardim das Nações, Taubaté/SP, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté, sob n. 1.238,** bem como móveis, direitos hereditários, automóveis, motocicletas, semoventes, ações, créditos, títulos, linhas telefônicas e outros bens e direitos, mesmo os não expressos neste instrumento; podendo receber preços, sinais, aluguéis, princípio de pagamento ou totais, dar e assinar recibos e quitações; outorgar e assinar escrituras públicas definitivas ou contratos particulares de quaisquer naturezas, inclusive de compra e venda, doação, locação, arrendamento, fiança ou aval, com todas suas cláusulas e condições de estilo, transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito na forma da lei, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los; promover despejos e fazer acordos, receber aluguéis e indenizações, assinando recibos e dando quitações, contratar obras necessárias à conservação e segurança dos bens, assinar croquis, plantas, memoriais descritivos, pagar impostos e taxas, reclamar e receber os pagos indevidamente ou a maior; exercer direitos de preferência; melhor descrever e caracterizar os referidos bens, dando origens, metragens, confrontações e características; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, aditar, estipular e concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamentos; **2. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA.** Poderá a mandatária representar a outorgante perante bancos em geral, públicos ou privados, especialmente junto ao Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa

Cartório de Registro Civil do 1º Distrito  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída de  
serviço, que contém uma assinatura e seu fe.  
Taubaté, 12 de Agosto de 2024, da verdade.



**3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**TAUBATE - SP**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER**



3º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taubaté - SP  
Flávia Regina Ortiz Strehler

Econômica Federal – CEF, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A e em demais estabelecimentos bancários, inclusive junto às Administradoras de Cartões de Crédito, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias; contratar operações de crédito; requisitar talões de cheques e cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar, descontar e assinar cheques, sustar pagamentos dos mesmos, fazer depósitos, transferência por DOC ou TED, bem como retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, autorizar pagamentos, inclusive por meio de cartas; efetuar empréstimos ou financiamentos, com garantias ou a descoberto; fazer aplicações e requerer resgates; receber toda e qualquer quantia devida a outorgante, inclusive restituições do Imposto de Renda, salários, férias, dias trabalhados, gratificações, remunerações, dissídios, pensões, benefícios, aposentadorias, seguros, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; movimentar contas de caderneta de poupanças, depositando e retirando quantias, inclusive juros e correção monetárias; e ainda, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e códigos; emitir, sacar, avalizar, caucionar, endossar títulos de créditos; contratar serviços prestados por essas entidades bancárias ou assemelhadas, inclusive financiamentos em geral e seguros, assinando toda e qualquer documentação para tal fim; confere ainda poderes para assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos, autorizar débito em conta, endossar cheques, assinar boleto de câmbio de acordo com o tipo de operação contratada, assinar contratos e opções para flexibilização no sistema de câmbio, dando ordens de compra, fechamento de câmbio, resgates totais ou parciais, inclusive receber ordem de pagamento provindo do exterior, bem como enviar remessas ao exterior; enviar pagamentos e transferências de dinheiro em moeda nacional ou estrangeira para o exterior; contratar, movimentar, portar, resgatar, bem como cancelar planos de benefícios de caráter previdenciário, PGBL, VGBL e FGB, podendo solicitar à Sociedade Seguradora ou à Entidade Aberta de Previdência Privada quaisquer providências relativas aos referidos planos, dar e receber quitação, fornecer declarações; representá-la perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do Imposto de Renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, e fazer declarações complementares se necessárias; **3. DA REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL.** Poderá a referida mandatária representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, sociedade de economia mista, concessionárias, empresas públicas ou privadas, órgãos da previdência social pública ou privada, órgãos da telefonia fixa ou móvel, qualquer órgão ou agente do Sistema Financeiro de Habitação,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALOR EM 1000 TERCEIROS NACIONAIS, QUALQUER ADICIONADO, FALSO OU INUTILIZADO ESTÁ PROIBIDO



R Visconde Do Rio Branco 65 Centro - Taubate - SP  
Fone: 12-2112-0012

Cartório de Registro Civil 12 sob o distrito

**AUTENTICADO**  
Autentico e apresenta copia correta e verdadeira desta  
Flávia Regina Ortiz Strehler  
11/09/2024  
Válido somente com o selo de autenticidade



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

especialmente representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protestos e Títulos, Oficiais de Registro de Imóveis, Oficiais de Registro de Títulos e Documentos, Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, Oficiais de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Juntas Comerciais, Cartórios Eleitorais, Cartórios de Distribuição de Títulos, Prefeituras Municipais, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, Departamento de Polícia Federal, Delegacias de Polícia, Justiça do Trabalho, Sindicatos de qualquer natureza, Ministérios, Consulados, Embaixadas, Despachantes, companhias de transporte rodoviário, aéreo, férreo e marítimo, DETRAN, CONATRAN, CIRETRAN, Poupatempo, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos "CollixPosteaux", Concessionárias de Serviços Públicos de água, gás e luz, INSS, SEFAZ/SP, FEPASA, FUNRURAL, INCRA, IBAMA, COHAB, PROHAB, CDHU, ANATÉL, Telefônica, Companhias de Telefonia Fixa ou Móvel, administradoras, imobiliárias, assembleias condominiais, convênios médicos, Plano de Saúde, Cemitérios, Companhias de Seguros e Administradoras de Consórcios, Universidades e Faculdades Públicas ou Particulares e demais pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, em quaisquer de seus órgãos, departamentos, seções e secretarias, resolvendo e regularizando qualquer pendência que for necessário, renegociar dívidas, inclusive cumprir exigências, prestar informações, esclarecimentos e justificações, concordar e discordar com termos, cláusulas e condições de estilo, sem restrições, impugnar, contestar, requerer provas, interpor recursos, firmar compromissos, aceitar e receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações; podendo assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos, formulários, ofícios e petições, juntar, apresentar, retirar e desentranhar papéis, documentos e encomendas, prestar declarações; resolvendo e regularizando quaisquer pendências que incidam sobre a inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF); levar títulos de créditos para serem protestados, requerendo e assinando o que necessário for, recebendo as quantias que forem pagas, dando quitação geral, podendo fazer, inclusive retiradas dos títulos antes que os mesmos tenham sido protestados, ou, tendo ocorrido o protesto posterior pagamento, assinar documentos contendo declaração de anuência para o cancelamento do protesto, cumprindo todos os requisitos legais para tanto; efetuar pagamento de taxas, impostos, emolumentos e prestações, quitar débitos e saldos, aceitar e retirar recibos e quitações, requerer, autorizar transferência, registros, cancelamentos, averbações e matrículas, licenciar e promover o emplacamento de veículo, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições, formas de pagamentos, prazos de juros, multas e demais vantagens e obrigações, votar e ser votado, discutir, deliberar,

LABORATÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO SÃO PAULO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reproduzida extraída de  
serventia, que confere com o original, sob fe.  
Taubaté, 24/08/2024. *[Assinatura]*  
Total: R\$ 4,70. Milene Santoro S. A. Bruno (Escrevente)  
válido somente com o selo de autenticidade



**3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**TAUBATE - SP**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER**



3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Taubate-SP  
Flávia Regina Ortiz Strehler

aprovar, acordar, assinar livros, atas, e demais papéis e documentos; **4. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL.** Poderá a mandatária representar a outorgante no foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, instância judicial ou administrativa, em todos os graus de jurisdição, incluindo câmaras de conciliação e tribunais arbitrais, nacionais e internacionais, bem como constituir advogados com os poderes da cláusula "Ad Judicia" e "Et Extra Judicia", e os especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, cláusulas e compromissos arbitrais, fazer acordos, propondo contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, com o fim de requerer e acompanhar em todos os seus termos, atos e incidentes, até final decisão, usando dos recursos cabíveis; podendo assinar todos os documentos necessários, inclusive escrituras públicas de inventário e partilha, podendo receber citações, intimações, notificações, representar em audiências; prestar queixa, depoimentos e esclarecimentos; receber quantias provenientes de acordos ou processos, dar recibos e quitações; destituir advogados; concordar ou discordar, prestar as declarações necessárias, apresentar ou retirar papéis, provas ou documentos; **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Por fim, poderá a mandatária praticar, requerer, alegar e assinar tudo o que precisar for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e que necessite da presença, anuência, outorga ou assinatura da outorgante; **5.1. DO SUBSTABELECIMENTO.** Poderá a mandatária substabelecer esta no todo ou em partes, com ou sem reservas de iguais poderes para si; **5.2. DA EXTINÇÃO DO MANDATO.** O presente instrumento **NÃO TEM SEU PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO.** devendo ser observado às disposições do artigo 682 do Código Civil Brasileiro, quanto às hipóteses de sua extinção; **5.3. DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.** Certifico que os dados constantes do presente mandato baseiam-se na documentação apresentada e declaração formulada pelo(s) outorgante(s), inalteráveis. O(s) outorgante(s) compromete(m)-se a comprová-los quando exigidos por órgãos ou pessoas interessadas, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade e exatidão das informações prestadas. Eventuais correções apenas serão possíveis mediante outorga de novo instrumento. Conforme consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, normatizada pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, de 14/05/2012, realizada no site <http://www.indisponibilidade.org.br>, no que diz respeito aos outorgantes obtivemos o resultado: "não foi encontrado nenhuma ocorrência", conforme o código HASH: 1607.a345.07a1.1dab.47a9.7400.932a.4b7b.8c18.cc16; As partes declaram que concordam com a pratica deste ato notarial eletrônico nos termos do Provimento n. 100 de 26/05/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Assim o disse e dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALORES DO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RESERVA DE ENERGIA, VÁLIDA ESTE DOCUMENTO



R Visconde Do Rio Branco 65 Centro - Taubate - SP  
Fone: 12-2112-0012

Cartório de Registro Civil II sub distrito

AUTENTICADO

REGISTRO CIVIL  
113850  
AUTENTICADO  
AU1182AC0075365

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

A pedido da outorgante, lavrei este instrumento, que feito e lhes sendo lido, por estar conforme, aceita e assina, o mesmo em todos os seus termos, do que dou fé. Cópias dos documentos de identificação da outorgante, Karina Mello Alves Correa que assina digitalmente, ficam arquivados nestas notas, na ficha nº 134963. Eu, Andrea Cristine da Costa, Escrevente Autorizada a digitei e lavrei e assino digitalmente. Eu, Eduardo Pinheiro Strehler, Preposto Substituto, conferi, realizei a videoconferência, subscrevi, dou fé e assino digitalmente em público e raso. (aa) //KARINA MELLO ALVES CORREA//. (Os selos devidos serão pagos por verba). **NADA MAIS.** Traslada em seguida, está conforme o seu original. Eu, Eduardo Pinheiro Strehler ((Eduardo Pinheiro Strehler), Preposto Substituto, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Em testº da verdade

Eduardo Pinheiro Strehler  
Preposto Substituto



3ª TABELA DE NOTAS - TAUBATÉ  
Certifico a sua fé, que a presente é cópia do original, equivalente a TRASLADO, do livro N.º 421  
Fls. 1125 em número de 04 folhas por 1ª rubricadas. Expedida nos termos do Proc. 5009  
Cap. XIV item 38-1 da Egrégia Corregedoria Ger. da  
Justiça-Taubaté/SP 12/09/2024

1132581PR000000030810217, 1132581TR00000003081121X

Cartório de Registro Civil 1º sub distrito  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia resgata da extraída nos autos nº 1050/2024, por verba, nos termos do original, dou fé.  
Taubaté, 24/09/2024. Andrea Cristine da Costa Escrevente Autorizada  
Total: R\$ 4,71 - R. Siqueira Santos S. R. (Escrevente)  
Válido somente com o selo de autenticidade



Imp.: R\$ 147,97 - Est.: R\$ 42,05 - IPESP: R\$ 28,78 - Santa Casa: R\$ 1,48 - R.Civil: R\$ 7,79 - Trib.: R\$ 10,15 - ISSQN: R\$ 7,39 - Aq. Ministério Público: R\$ 7,10 - TOTAL: R\$ 252,71



3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
TAUBATE - SP  
COMARCA DE TAUBATÉ  
FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER  
MANIFESTO DE  
ASSINATURAS



3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - SP  
2.ª Avenida Flávio Strehler

Código de validação: CS4YX-HCGVM-NRUD2-D3SEU

Matrícula Notarial Eletrônica: 113258.2021.08.19.00000130-85

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KARINA MELLO ALVES CORREA (CPF 313.701.348-86) em 19/08/2021 10:55
- ✓ ANDREA CRISTINE DA COSTA (CPF 199.075.978-56) em 19/08/2021 11:11
- ✓ EDUARDO PINHEIRO STREHLER (CPF 088.613.778-07) em 19/08/2021 12:16

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validade/CS4YX-HCGVM-NRUD2-D3SEU>

Cartório de Registro Civil 19 sub Distrito  
AUTENTICACAO  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída de  
serventia, que confere com o original, do  
Tabelião, 24/08/2024 às 15:19  
Total: R\$ 4,00 - Notário Flávio Strehler S. A. Sembr (12/08/2024)  
Válida somente com o selo de autenticidade



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS  
CADASTRO PRÓ SOCIAL

## Comprovante Cadastral

**C.N.P.J.**

22.755.737/0001-57

**Código de Identificação**

SEDS/PS - 8464/2023

**Razão Social - Mantenedora**

CASA IRMAOS DE FRANCISCO

**Endereço**

RUA DR SOUZA ALVES, 186

CENTRO

Taubate

12020-030

**N.º de Inscrição no Conselho Municipal de  
Assistência Social - CMAS: 51**

\*Inscrição por tempo indeterminado  
Data da Declaração atualizada de inscrição no CMAS:  
23/11/2022

**Área de atuação**

Assistência Social

**Natureza Jurídica**

Privada sem Fins Econômicos

**Forma de Atuação**

**De Assessoramento e/ou De Defesa e Garantia de Direitos**

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015.

Sao Jose dos Campos, 11 de Setembro de 2023





## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Comprovante de Renovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

#### INSCRIÇÃO Nº 51

A Organização da Sociedade Civil – OSC **CASA IRMÃOS DE FRANCISCO**, CNPJ 22.755.737/0001-57, localizada à Rua: Doutor Souza Alves, nº186, Centro, Taubaté/SP. é inscrita neste Conselho, **sob o número 51**, desde: 23/11/2022.

Os Serviços encontram - se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014. A Entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais:

**Tipo da Inscrição:** Entidade preponderante de Assistência Social  
**Proteção Social Especial.**

**Descrição do Serviço/Programa ou Projeto: ATENDIMENTO.**

- Serviço de Acolhimento Institucional e provisório de pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições, durante o tratamento de doenças graves, fora da localidade de sua residência. De acordo com a norma técnica Nº 25/2020.

A presente Inscrição, é por tempo indeterminado, devendo ser renovada anualmente.

Taubaté, 26 de Fevereiro de 2025.

**Ana Regina de Oliveira Gama**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**  
**Gestão 2023/2025**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

**Número CRCE 0636/2024**

**Impresso em: 18/08/2025, às 17h56min**

**CASA IRMÃOS DE FRANCISCO**

**CNPJ : 22.755.737/0001-57**

Endereço: Rua Doutor Souza Alves, , 186 Complemento:

Bairro: Centro CEP: 12020030

Município: TAUBATE - SP

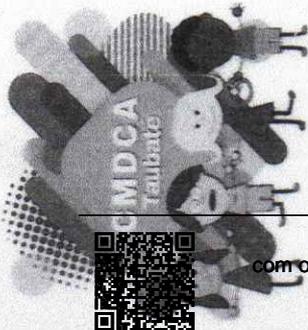
Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

**Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.**

**A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.**





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – TAUBATÉ-SP**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.271/99, com base no artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/1990  
R. Dr. Emílio Winther, 785 – Jardim das Nações. Tel.: (12) 3624-3483

e-mail: [cmdca1999@gmail.com](mailto:cmdca1999@gmail.com)  
CNPJ nº 19.193.848/0001-02

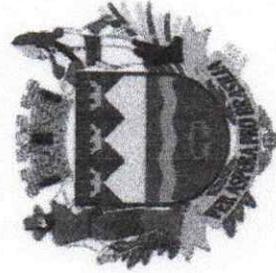
## Atestado de Cadastro e Funcionamento

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Taubaté-SP, no uso de suas atribuições da Lei Municipal nº 3.271 de 26 de abril de 1999 atesta que a organização da sociedade civil **CASA IRMÃOS DE FRANCISCO** inscrita no CNPJ nº 15.755.737/0001-57, com sede a Rua Cel. Augusto Monteiro, nº 484, Centro, Taubaté-SP, está registrado no CMDCA sob nº **120150063**, e apresentou a documentação de acordo com o exigido por este conselho, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Este documento tem validade de 02 (dois) anos.

Taubaté, 24 de Setembro de 2021.

  
Erica Fernanda de Paula Borges  
Presidente do CMDCA





## IRMÃOS DE FRANCISCO

### PLANO DE AÇÃO

2024

#### I- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da OSC: Casa Irmãos de Francisco

Endereço: Rua Dr Souza Alves, 186 - Centro

Cidade: Taubaté Estado: São Paulo

CEP: 12020-030

Telefone: 3413-8937 Correio Eletrônico: [casa@irmaosdefrancisco.com.br](mailto:casa@irmaosdefrancisco.com.br)

Home Page: [www.irmaosdefrancisco.com.br](http://www.irmaosdefrancisco.com.br)

CNPJ: 227.557.37/0001-57

Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:  
120150063 – 11/09/2018.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº51 a partir de 23/11/2022.

Inscrita no Cadastro Estadual de Entidades – CEE sob o número CRCE 0636/2024.

#### 1.1 - Identificação do Responsável pela Organização:

Nome do Presidente: Karina Mello Alves Correa

RG: 32.665.393-4

CPF: 313.701.348-86

Vigência do mandato de diretoria atual: de 05/12/2022 até 05/12/2026

#### 1.2 – Identificação do Responsável técnico:

Nome: Fátima Aparecida Mangolim Guedes

Formação: Assistente Social

Nº do Registro Profissional: CRESS 16.511 – 9ª Região SP

RG: 11.602.340-5

CPF: 929.619.598-53

Vínculo empregatício: 01/07/2015

Telefone para contato: 12-98121-7837

Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP  
(12) 3413-8937 – CEP 12020/030



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## IRMÃOS DE FRANCISCO

### HISTÓRICO

A Casa Irmãos de Francisco, foi fundada em 04 de dezembro de 2014, pela idealizadora Karina Mello. A mesma conheceu a dura realidade de pacientes que precisam de internação por longo período de tempo, quando passou dificuldades com seu filho Francisco desde o nascimento, devido o mesmo ter nascido com problemas grave de pele e intolerância a lactose, necessitando permanecer em tratamento rigoroso por um período de 6 meses.

A realidade vivenciada permitiu-lhe refletir sobre as grandes necessidades e dificuldades das famílias que passam pela situação de internação de algum ente querido. Sensibilizada com tal situação concretizou o desejo de fundar uma casa de apoio a familiares de pacientes internados na rede pública do Município de Taubaté. Desta forma, surgiu a Organização da Sociedade Civil com o nome Irmãos de Francisco, em homenagem ao filho. A pretensão da fundação da OSC foi despertar um olhar humanitário diante da dor de uma mãe perante as necessidades sociais frente às necessidades de famílias com entes internados em hospitais.

Em 2019 a instituição estendeu seus serviços realizando atendimentos e acolhimento a familiares/acompanhantes de pacientes oncológicos internados e/ou em tratamento.

**A OSC Irmãos de Francisco, está situada a Rua Dr. Souza Alves, 186 – centro Taubaté – SP; oferece o serviço de apoio, acolhimento e hospedagem com funcionamento 24 horas para todo vale do Paraíba, litoral norte e eventualmente outros estados.**

Em 20 de maio de 2015 a instituição conquistou o registro do CNPJ e posteriormente em 19 de dezembro de 2018 sob a Lei nº 5464 conquistou o título de utilidade Pública Municipal na cidade de Taubaté. Em 23 de março de 2020 obteve o registro do Corpo de bombeiro e vigilância sanitária. Em 11 de setembro de 2018 obteve sua inscrição no **CMDCA sob nº 120150063**, no **CMAS sob o nº51** a partir de 23/11/2022 e inscrição no **CEE sob o número CRCE 0636/2024**.

O alinhamento da Instituição visa os objetivos de sustentabilidade -

– **ODS 3 qualidades na saúde e bem-estar** - podemos dizer que ter de bem-estar é a capacidade de uma pessoa suprir as suas necessidades e se satisfazer com a vida, enquanto ter saúde significa viver em um estado de mais completo bem-estar físico, mental e social.

Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP

(12) 3413-8937 – CEP 12020-030

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





## IRMÃOS DE FRANCISCO

- ODS 5 Igualdade de gênero - O caput do artigo 5º da CF 88 - diz o seguinte: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)".

### OBJETIVO GERAL

Promover Assistência Social através de promoção, proteção e acolhimento para pacientes adultos e infantis, em tratamento e/ou internados e seus familiares acompanhantes, em estado de vulnerabilidade social física, emocional e mental, em prol da recuperação da saúde na perspectiva da garantia dos direitos.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir moradia transitória para os pacientes e seus acompanhantes com provisão de alimentação, higiene, espaço de convivência e infraestrutura de uma casa.
- Promover acolhimento as necessidades demandadas pelos pacientes e seus acompanhantes, a partir da articulação da rede socioassistencial hospitalar e na oferta de assistência social e nutricional.
- Viabilizar os atendimentos hospitalares dos pacientes e seus acompanhantes através do suporte financeiro para o transporte, suplementos, medicamentos, alimentos e equipamentos.

### Público Alvo:

Crianças, adultos e famílias.

### Meta de Atendimento

17 vagas para hospedagem completa;  
70 usuários em média mensalmente.

### ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A OSC Irmãos de Francisco, está situada a Rua Dr. Souza Alves, 186 – centro Taubaté – SP; oferece o serviço de apoio, acolhimento e hospedagem com funcionamento 24 horas para todo vale do Paraíba, litoral norte e eventualmente outros estados.

Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP  
(12) 3413-8937 – CEP 12020/030





## IRMÃOS DE FRANCISCO

### CARACTERIZAÇÃO DA CASA IRMÃOS DE FRANCISCO

Conforme resolução CNAS N°109/2009 – É uma casa de passagem, de Alta Complexidade.

### IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS

#### EIXO FAMILIAR

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESULTADOS ESPERADOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO (EM MESES)
Orientação Social	Atendimento individual e/ou em grupo	Favorecer condições e acesso aos direitos nos serviços de saúde para usuários e familiares/acompanhantes.	12 meses
Repastes e doações de alimentos, leites especiais para alta hospitalar, fraldas, medicamentos com receita médica, empréstimos cadeiras roda e banho, etc.	Todos que forem encaminhados pelo serviço social da rede hospitalar.	Proporcionar melhor qualidade de vida.	12 meses
Visita Domiciliar/Hospitalar	Dar suporte, conhecer a rotina familiar e fazer os encaminhamentos necessários.	Diminuição na vulnerabilidade dos usuários, emancipando quanto aos direitos na área da saúde e da assistência social.	12 meses

#### EIXO DO USUÁRIO

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESULTADOS ESPERADOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO (EM MESES)
------------	------------	----------------------	--------------------------------

Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP  
(12) 3413-8937 – CEP 12020/030



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## IRMÃOS DE FRANCISCO

Serviço Social	Abordagem	Traçar o perfil dos usuários para resolução integral e/ou parcial da demanda apresentada.	12 meses
Entrevistas (Triagem) hospedes e não hospedes	–: Individual/grupo		
Hospedagem	Oferecimento de leitos e refeições	Proporcionar qualidade de vida	12 meses
Orientação Legal/Previdenciária	Informação dos direitos dos pacientes	Resgatar a cidadania	12 meses
Transporte para exames e tratamento dos pacientes	Providenciar locomoção	Assegurar a continuidade do tratamento	12 meses
EVENTOS: Festividades em datas comemorativas Dia das crianças, dia da mulher, natal etc.	Mobilização de voluntários	Promover interação entre paciente, familiares e equipe multidisciplinar.	03 meses

### - Condições e formas de acesso de usuários e famílias:

Condições de Acesso: Estado vulnerabilidade Social.

Formas de Acesso: Encaminhados pelo Serviço Social da rede pública hospitalar.

### - Identificação das instalações físicas:

1 sala de visita com brinquedoteca, 1 cozinha, amplo espaço para refeições, 3 quartos, 2 suítes, 4 banheiros sendo um adaptado, 1 despensa, 1 sala do Serviço Social, 1 sala para 2 auxiliares, serviços financeiros e administrativos, 1 garagem onde funciona o brechó.

### 4 - RECURSOS HUMANOS:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## IRMÃOS DE FRANCISCO

Fátima Aparecida Mangolim Guedes	Assistente Social	30 horas/semanal	CLT
Luciane Aparecida Gonçalves Inácio	Serviços Gerais	40 horas/semanal	CLT
Sara Isabel dos S.de Jesus	Auxiliar administrativa	40 horas/semanal	CLT
Isabel Cristina dos S. Rodrigues	Cozinheira	40 horas/semanal	Cedida
Roseli Salles	Auxiliar administrativa financeira	20 horas/semanal	CLT
Taiza Bernardes de Souza	Nutricionista	04 horas/mensal	Voluntária
Débora C.M. Santos	Assistente Social	06 horas/semanal	Prestadora de Serviços
Rosângela Maria Siqueira Rosa	Serviços Gerais	20 horas/semanal	Prestadora de Serviços
Cátia Ap. Inácio Dias de Lima	Serviços Gerais	20 horas/semanal	Prestadora de Serviços
Média 32 voluntárias	Manutenção dos Brechós	44 horas/semanal em revezamento	Voluntárias

### 5.1 – RECURSOS FINANCEIROS:

Através de investidores sociais, Empresas parceiras, recursos próprios advindos dos Brechós e parceria através de Emendas Parlamentares.

### INDICADOR QUANTITATIVO:

#### - ATENDIDOS EM 2024:

- 151 Hospedagens completas em revezamento;
- Efetuadas 08 visitas domiciliar/hospitalar;

Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP

(12) 3413-8937 – CEP 12020/030



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## IRMÃOS DE FRANCISCO

- Foram ofertadas um total de 18.300 refeições para hóspedes,
- 108 refeições para os atendidos que não estavam hospedados;
- 554 doações entre fraldas, medicamentos com receita médica, leites especiais para alta da pediatria, suplementos, cestas básicas, empréstimos de cadeiras de rodas e banho.
- Casa dia para descanso e banho foram atendidos 9 usuários;
- Foram realizados 133 atendimentos nutricionais;
- Realizadas 2 festividades, no mês das crianças e nas festividades do Natal, com doações de brinquedos para crianças da pediatria do HMUT (Hospital Municipal de Taubaté) e para as crianças das famílias atendidas na OSC.
- A OSC atendeu famílias de 107 municípios durante o ano de 2024.

**OBS.** Em anexo fotos de algumas atividades realizadas em 2024.

Taubaté, julho de 2025.

Responsável Técnica/Responsável Administrativa

Fátima A, Mangolim Guedes

CRESS 16.511 – 9ª Região - SP

Rua Dr. Souza Alves, 186 – Centro – Taubaté – SP

(12) 3413-8937 – CEP 12020/030



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003600380037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.